

Lei Municipal nº 488, de 27 de abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo,
referente a Consulta Popular 2010/2011.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para projetos de
conservação de estradas, no valor de R\$ 111.450,00 (cento e onze mil quatrocentos
e cinquenta reais), sendo esse do concedente e R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil
oitocentos e cinquenta reais) do proponente, com recursos da Consulta Popular
2010/2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 27 de abril de 2011.

ROBER PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em 27 de abril de 2011.

Juliana Pegoraro Caroff
Auxiliar Administrativo